



## Termo Aditivo nº. 01/2020

Ao **CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº. 12/2020**, intitulado “Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Pesquisa do Instituto de Física”, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** e a **Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Dec. n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Dec. n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na Av. Pedro Calmon, n.º 550, Prédio da Reitoria da UFRJ, Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Magnífica Reitora Denise Pires de Carvalho, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação de apoio à UFRJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.060.999/0001-75 e sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Angela Maria Cohen Uller, credenciada como Fundação de apoio, mediante Portaria Conjunta nº 91, de 21 de dezembro de 2016, da SESU/MEC e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº. 12/2020**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; da Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e alterações posteriores; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016; da Lei 4.320, de 17 março de 1964; da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999; da Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010; do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e do Decreto 8.241 de 21 de maio de 2014.

Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente **Termo Aditivo nº. 01/2020** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio nº. 12/2020** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

**1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor global do convênio de R\$ 1.579.000,00 para 2.679.000,00 por acréscimo de R\$ 1.100.000,00 provenientes do Orçamento da UFRJ.**



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Para cumprimento do objeto do **Convênio Específico nº 12/2020**, fica, com assinatura do presente Termo Aditivo **01/2020**, autorizada ao **CONVENIENTE** a utilização no valor da ordem de **R\$ 1.100.000,00** a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.

**2.2 O valor global do Convênio Específico nº 12/2020 fica alterado de R\$ 1.579.000,00 para R\$ 2.679.000,00. Tal acréscimo se deve à utilização de aporte de recursos provenientes do Orçamento da UFRJ na ordem de R\$ 1.100.000,00.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016.

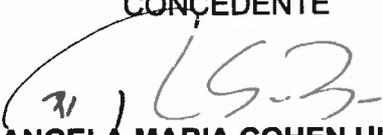
**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio Específico n.º 12/2020 e, por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

Rio de Janeiro, *28* de *dezembro* de *2020*.

 **Carlos Frederico Leão Rocha**  
Reitor em Exercício  
UFRJ  
Slape 0310890

  
**DENISE PIRES DE CARVALHO**  
REITOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CONCEDENTE

  
**ANGELA MARIA COHEN ULLER**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE  
COPPETEC  
CONVENIENTE

 **Rodrigo de Souza Barbosa**  
CPF: 074.321.477-36  
Gerente Financeiro  
Fundação COPPETEC